

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FBDB3E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA N.º 001/2026, de 08 de janeiro de 2026.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

Melchisedeque Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento nesta data do ex-vereador deste município, senhor **VALDIR BATISTA DE FREITAS**, o qual exerceu a vereança neste Município na 14ª Legislatura (2017 a 2020);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Carneirense no decorrer de sua vida como cidadão, servidor público e vereador;

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis prestar homenagens à família enlutada, bem como render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CONSIDERANDO os preciosos e relevantes serviços prestados ao Município de General Carneiro/PR ao longo de sua trajetória de vida, seja como munícipe, servidor público ou vereador, sempre pautado pelo trabalho honesto, pelo espírito público e pelo compromisso com a coletividade;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que se estende a toda a população carneirense, bem como o reconhecimento e a gratidão desta Casa Legislativa por todas as contribuições deixadas pelo homenageado, cujo legado permanece como exemplo de dedicação ao serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis prestar solidariedade e homenagens à família enlutada, bem como render justas honrarias àqueles que, por meio de seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram de forma efetiva para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade diante da perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e homem de ilibada conduta moral e espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público reconhecer e render justas homenagens àqueles que, ao longo de sua vida, contribuíram de maneira significativa para o progresso, a harmonia social e o bem comum.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2026, em razão do falecimento do Senhor Valdir Batista de Freitas.

Art. 2º Nos dias nos dias 08 e 09 de janeiro de 2026 no Poder Legislativo Municipal, não haverá expediente externo.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 08.01.2026, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:350F9A28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 395 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Decreta Luto Oficial no Município de General Carneiro pelo falecimento de servidor público municipal e ex-Vereador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Valdir Batista de Freitas, ocorrido em 08/01/2026;

CONSIDERANDO que o referido cidadão exerceu com dedicação e responsabilidade a função de Servidor Público Municipal, no cargo de Motorista, prestando relevantes serviços à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. Valdir Batista de Freitas também exerceu o mandato de Vereador do Município de General Carneiro, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento do Poder Legislativo e para o bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município e o sentimento de pesar que se estende a toda a população,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de General Carneiro, pelo período de 03 dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Valdir Batista de Freitas, servidor público municipal e ex-Vereador.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão permanecer hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal manifesta, por meio deste Decreto, solidariedade e condolências à família enlutada, reconhecendo os relevantes serviços prestados ao Município de General Carneiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 08 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E24D7579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 222/2025
Pregão Eletrônico Nº 083/2025

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação da **Prefeitura Municipal de General Carneiro**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 340/2025, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que o **Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2025 foi retificado**, com alterações no **Termo de Referência**, visando o aperfeiçoamento das especificações técnicas do objeto.

Em razão da retificação, **fica redesignada a data de recebimento e abertura das documentações e propostas para o dia 22 de janeiro de 2026, às 09h00min**, a ser realizada no endereço eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**, por meio do site www.bll.org.br.

A íntegra do **Edital Retificado** encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado, bem como no site oficial do Município (www.generalcarneiro.pr.gov.br). Informações adicionais e solicitações poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Pregão eletrônico visando aquisição de 01 (uma) van, zero quilômetro, destinada ao atendimento das demandas da Educação Especial, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

General Carneiro - PR, 08 de janeiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:054DC097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 001/2026/CM

EMENTA: “Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2026, a senhora **DEBORA MARIA MENEGHETTI UESSUGUE**, matrícula nº. 142, titular do cargo efetivo de Telefonista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional de que trata o artigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 2 – CLASSE III – CARGO TELEFONISTA – GOA (GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:3ECD35B0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 002/2026/CM

EMENTA: “Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2026, a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, matrícula nº. 143, titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51 e 54, da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional de que trata o artigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 2 – CLASSE III – CARGO TÉCNICO LEGISLATIVO – GOT (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:C9926C53

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 003/2026/CM

EMENTA: “Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos